Lei nº 44-67

Dispõe sôbre compra de uma Maquina de Somar e abre o Crédito Especial necessário.

A Câmara Municipal de Arinos, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra para o expediente da Prefeitura, uma Máquina de Somar, podendo dispender com a quantia de Ncr$ - 500,00 (quinhentos cruzeiros novos).

Artigo 2º - Para ocorrer a despesa determinada no artigo primeiro, fica aberto o Crédito Especial de Ncr$-500,00 (quinhentos cruzeiros novos), a ser classificado em:
Despesas de Capital - Investimentos -
4.1.4.0-03 Material Permanente -
Para compra de uma Maquina de Somar Ncr$-500,00-

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arinos, 16 de junho de 1.967.

a). Salustiano Rodrigues Santana -
Prefeito Municipal

a). Pedro Carneiro dos Santos - Secretário.